



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72

LEI MUNICIPAL N° 111/2006 – 12 DE DEZEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
PRORROGAR O PRAZO DAS CONTRATAÇÕES
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 064/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações temporárias de excepcional interesse público, dos Agentes Comunitários de Saúde, previsto no Art. 8º da Lei Municipal N° 064/2005 de 16 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei, se dará pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 01 de janeiro de 2007, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando o prazo final vinculado a duração e a permanência do Município de Ipiranga do Norte no Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal N° 064/2005 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal N° 082/2006 de 23 de maio de 2006, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 12 de dezembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.